

FATO RELEVANTE

PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 31.962.875/0001-06

Código de Negociação B3: PBLV

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (“**Instituição Administradora**”) do **PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.962.875/0001-06 (“**Fundo**”), vem informar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, que, nesta data, foi aprovada a realização de oferta pública de distribuição primária de cotas da 10ª (décima) emissão do Fundo (“**Cotas**” e “**9ª Emissão**”, **respectivamente**) com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, destinada exclusivamente aos Cotistas (“**Oferta**”), e que a data base, na qual será verificada a relação de Cotistas que poderão exercer o direito de preferência para subscrição de Cotas da 10ª Emissão, objeto da Oferta (“**Direito de Preferência**”), será a presente data, qual seja, o dia 27 de julho de 2021 (“**Data Base**”), tudo conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 27 de julho de 2021 (“**Assembleia Geral**”).

Assim, será garantido aos Cotistas do Fundo (*i.e.*, que estejam nessa condição na Data Base) o direito de subscrever e integralizar Cotas da 10ª Emissão, podendo este Direito de Preferência ser exercido pelos referidos Cotistas em uma única oportunidade, no todo ou em parte, em relação à integralidade das 60.000 (sessenta mil) novas cotas da 10ª Emissão, em conformidade com a legislação aplicável, observada a colocação do volume mínimo de 10.000 (dez mil) Cotas, da 10ª Emissão, para que a Oferta seja mantida, conforme deliberado na Assembleia Geral.

Fica assegurado aos cotistas detentores de cotas na posição de fechamento e à divulgação do fato relevante ou seja, 27 de julho de 2021 (“Data Base”), o direito de preferência na subscrição das Novas Cotas inicialmente ofertadas (“Direito de Preferência”), no período compreendido entre 27 de julho de 2021 até 10 de agosto de 2021, inclusive, exclusivamente junto ao Escriturador (“Período de Preferência”), conforme aplicação do fator de proporção 0,02093336, para subscrição de Novas Cotas mencionados na Assembleia Geral. Ressalta-se ainda que não haverá direito à subscrição de sobras.



Informações adicionais sobre o exercício do Direito de Preferência podem ser obtidas pelos Cotistas junto à Instituição Administradora.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Administradora do
PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

